



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

*A renovação
a serviço de
Todos!*



EDITAL CMDCA Nº. 003/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a publicação do resultado da habilitação dos Registros de Candidaturas após o período de impugnação dos registros de candidaturas individuais junto a comissão especial pela população em geral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Reriutaba - Ceará, no uso de suas competências e nas atribuições legais que lhes são conferidas, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), na Lei Municipal Nº. 566/1994 de 23/09/1994 (Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Reriutaba), na Lei Municipal Nº. 009/1998, do dia 12/10/1998 (Estabelece diretrizes para a Política de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente do município de Reriutaba e dá outras providências), e na Lei Municipal Nº. 213/2023, de 31 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura, o Funcionamento e a Organização do Conselho Tutelar, o Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares do Município de Reriutaba e dá outras Providências). Neste ato Representado pela **Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar** constituída pela Resolução CMDCA Nº. 003/2023, de 31 de março de 2023 (Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências), torna público o presente edital de publicação do resultado da habilitação dos Registros de Candidaturas após o período de impugnação dos registros de candidaturas individuais junto a comissão especial pela população em geral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 1.1.** O Processo de Escolha em data unificada é disciplinado pela Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a



Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), Lei Municipal Nº. 213/2023, de 31 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura, o Funcionamento e a Organização do Conselho Tutelar, o Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares do Município de Reriutaba e dá outras Providências), Resolução CMDCA Nº. 003/2023, de 31 de março de 2023 (Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências) e na Resolução CMDCA Nº. 004/2023, de 31 de março de 2023 (Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba, sobre o procedimento de sua apuração e dá outras Providências), sendo realizado sob a responsabilidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

- 1.2. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada se iniciou, pela inscrição por meio de requerimento, e efetuada no prazo e nas condições estabelecidas nos itens 3, 4 e 7 do Edital CMDCA Nº. 001/2023 de 03/04/2023 (Dispõe sobre a convocação e a abertura de inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Reriutaba e dá outras providências).
- 1.3. A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba, com esteio na publicação do Edital 002/2023 de 22/05/2023 (Dispõe sobre a publicação dos candidatos inscritos, abre período de impugnação dos registros de candidaturas individuais junto a comissão especial pela população em geral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências), considerando a etapa de publicação dos candidatos considerados inscritos preliminarmente, e em detrimento ao item 2 do respectivo edital, passou a fase de período de Impugnação de Registros de Candidaturas Individuais pela população conforme se segue no item 3 do Edital 002/2023 de 22/05/2023 (Dispõe sobre a publicação dos candidatos inscritos, abre período de impugnação dos registros de candidaturas individuais junto a



comissão especial pela população em geral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências).

2. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

2.1. A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba, findo o prazo mencionado no item 3 do Edital 002/2023 de 22/05/2023 (Dispõe sobre a publicação dos candidatos inscritos, abre período de impugnação dos registros de candidaturas individuais junto a comissão especial pela população em geral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências), não recebeu nenhum requerimento de impugnação pela população em geral dentro do período estabelecido no edital supra mencionado, contudo concluiu sua análise dos Requerimentos de Registro de Candidatura Individual dos requerentes conforme se segue nos subitens abaixo em consonância aos itens 2.4 e 2.5 do Edital 002/2023 de 22/05/2023 (Dispõe sobre a publicação dos candidatos inscritos, abre período de impugnação dos registros de candidaturas individuais junto a comissão especial pela população em geral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências).

2.2. Dos resultados dos requerimentos de inscrições dos candidatos ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar Habilitados:

Ordem	Inscrição / Processo	Nome do(a) Requerente	Situação
001	0001/2023 / 1001.190523/001.2023	GLÁUCIA GOMES MAGALHÃES	Habilitada
002	0002/2023 / 1002.190523/002.2023	MANUEL LOPES ALVES	Habilitado
003	0003/2023 / 1003.190523/003.2023	FRANCISCO EUDES BARRETO SALES	Habilitado
004	0004/2023 / 1004.190523/004.2023	LAYS SANTOS MARTINS	Habilitada
005	0005/2023 / 1005.190523/005.2023	MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA	Habilitado
006	0006/2023 / 1006.190523/006.2023	FRANCISCO DE ASSIS ALVES FIDELIS	Habilitado
007	0007/2023 / 1007.190523/007.2023	FRANCISCO JOSÉ SOARES MARQUES	Habilitado
008	0008/2023 / 1008.190523/008.2023	ROSANGELA CARVALHO DA SILVA	Habilitada

Handwritten signature and 'Página 3' stamp



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A renovação
a serviço de
Todos!



009	0009/2023 / 1009.190523/009.2023	FRANCISCO AMAILTON FERNANDES MOTA	Habilitado
010	0010/2023 / 1010.190523/010.2023	MARILENA SOARES DIAS	Habilitada

- 2.3. Dos resultados dos requerimentos de inscrições dos candidatos ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar não Habilitados:

Ordem	Inscrição / Processo	Nome do(a) Requerente	Situação
001	0011/2023 / 1011.190523/011.2023	MARIA DE JESUS FERNANDES	Inabilitada – A Revelia
002	0012/2023 / 1012.190523/012.2023	FRANCISCA GEOVANA DE SOUZA	Inabilitada – A Revelia

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), Lei Municipal Nº. 213/2023, de 31 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura, o Funcionamento e a Organização do Conselho Tutelar, o Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares do Município de Reriutaba e dá outras Providências), sem prejuízo das demais leis afetas.
- 3.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 3.3. É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
- 3.4. A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha, para o



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A renovação
a serviço de
Todos!



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RERIUTABA - CE

número (88) 9.9748-9768 (com WhatsApp) ou por meio eletrônico através do e-mail processoescolhactreriutaba@gmail.com.

- 3.5. Os casos omissos no presente edital, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos em deliberação da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar constituída pela Resolução CMDCA N°. 003/2023, de 31 de março de 2023 (Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências), observadas as normas legais contidas na Lei Federal N°. 8.069/1990, do dia 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Resolução CONANDA N°. 231/2022, de 28/12/2022 (Altera a Resolução N°. 170, de 10/12/2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), na Lei Municipal N°. 566/1994 de 23/09/1994 (Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Reriutaba), na Lei Municipal N°. 009/1998, do dia 12/10/1998 (Estabelece diretrizes para a Política de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente do município de Reriutaba e dá outras providências), e na Lei Municipal N°. 213/2023, de 31 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura, o Funcionamento e a Organização do Conselho Tutelar, o Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares do Município de Reriutaba e dá outras Providências), sob a fiscalização do representante Ministério Público.
- 3.6. O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, §7º., da Resolução CONANDA N°. 231/2022, de 28/12/2022, (Altera a Resolução N°. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.
- 3.7. Para que o teor deste Edital seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meio equivalente, no sítio eletrônico e nas redes sociais da



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A renovação
a serviço de
Todos!



administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.


- 3.8. Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Reriutaba - Ceará para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 3.9. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público e Câmara Municipal locais.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA DO ESTADO DO CEARÁ.

Reriutaba - CE, 22 de junho de 2023,
100º ano da Emancipação Política.


Francisco Antônio Gerardo de Abreu Rocha Filho Neto
Presidente do CMDCA



PREFEITURA DE
RERIUTABA

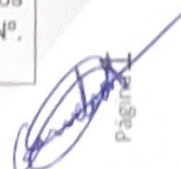
SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A renovação
a serviço de
Todos!



**ANEXO I – CALENDÁRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DE RERIUTABA**

DATA	ETAPA
03/04/2023	Publicação do Edital-Convocação do Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar.
10/04/2023 a 19/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 7.1 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).
22/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos.
22/05/2023 a 26/05/2023	Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 8.5 e 8.6 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).
29/05/2023 a 02/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
03/06/2023 até 06/06/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (Item 8.7 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).
06/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 8.8 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).
07/06/2023 a 14/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 8.9 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).
15/06/2023 até 21/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 8.10 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).
22/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 8.11 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).
26/06/2023 a 15/07/2023	Período para a Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 8.12 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).
16/07/2023	Aplicação da prova de avaliação (item 8.13 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).
21/07/2023	Publicação dos resultados da prova de avaliação.
24/07/2023 até 25/07/2023	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos referente a prova de avaliação (item 8.14 do Edital CMDCA Nº. 001/2023).


Página



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

*A renovação
a serviço de
Todos!*




CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RERIUTABA - CE

31/07/2023	Publicação do resultado final da prova de avaliação pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 8.15 do Edital CMDCA N°. 001/2023).
Até 15/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.
16/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
16/08/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 9.14 do Edital CMDCA N°. 001/2023).
15/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 10.3 do Edital CMDCA N°. 001/2023).
30/09/2023	Fim do período de campanha/propaganda eleitoral.
01/10/2023	Eleição (item 10.2 do Edital CMDCA N°. 001/2023).
01/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 11 do Edital CMDCA N°. 001/2023).
10/01/2024	Posse dos novos Conselheiros Tutelares (item 12.3 do Edital CMDCA N°. 001/2023).

(0000) - Etapa concluída.

Reriutaba - CE, 22 de junho de 2023,
100º ano da Emancipação Política.


Francisco Antônio Gerardo de Abreu Rocha Filho Neto
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Professora Alaide Ramos, s/nº., Centro / Reriutaba - CE – CEP: 62.260-000
Fone: (88) 3637-2052 / (88) 9.9844-9075 / E-Mail: processoescolhactreriutaba@gmail.com



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A renovação
a serviço de
Todos!



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Reriutaba - Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal Nº. 566/1994 de 23/09/1994 (Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Reriutaba) e a Lei Municipal Nº. 009/1998, do dia 12/10/1998 (Estabelece diretrizes para a Política de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente do município de Reriutaba e dá outras providências), em cumprimento aos princípios da publicidade e divulgação dos atos públicos, **VEM**, através deste, tempestivamente, tomar público, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme decisão proferida no Recurso Especial Nº. 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico do portal www.reriutaba.ce.gov.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início de sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

Publicação:

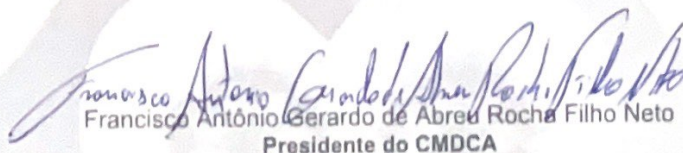
EDITAL CMDCA Nº. 003/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Objeto:

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS APÓS O PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS INDIVIDUAIS JUNTO A COMISSÃO ESPECIAL PELA POPULAÇÃO EM GERAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se,

Reriutaba - CE, 22 de junho de 2023,
100º ano da Emancipação Política.


Francisco Antônio Gerardo de Abreu Rocha Filho Neto
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Professora Alaide Ramos, s/nº, Centro / Reriutaba - CE – CEP: 62.260-000
Fone: (88) 3637-2052 / (88) 9.9844-9075 / E-Mail: cmas.reriuce@gmail.com